



HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	18/7/01	
D.O.U.	20/7/01	Seção 1E P.22
ATO:	PM. 1553	18/7/01
D.O.U.	20/7/01	Seção 1E P.21

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: União Pan-Americana de Ensino S/C Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, Formação do Psicológico, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná.		
RELATOR: Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.011713/97-55 e 23000.000159/99-97		
PARECER Nº: CNE/CES 801/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/6/2001

I - RELATÓRIO

Nos termos da Portaria 640/97, a União Pan-Americana de Ensino S/C Ltda. solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Psicologia, Formação do Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel, na cidade Cascavel, Estado do Paraná.

A Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel foi credenciada pela Portaria Ministerial 233/99, juntamente com a autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com base no Parecer CES/CNE 126/99.

A Mantenedora protocolizou, no MEC, pedido de aprovação de seu Regimento da Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel (Processo 23000.000029/20001-86).

Atendendo a legislação, o processo foi inicialmente submetido à análise do Conselho Nacional de Saúde, que se manifestou desfavoravelmente à sua aprovação, por entender que não há necessidade social que justifique a criação de novos cursos na região, conforme pronunciamento da Comissão Interministerial nomeada pela Portaria MEC/MS 880/97.

Após verificação da adequação legal, a análise do processo teve prosseguimento por atender as exigências preliminares constantes na Portaria 640/97 (Informação COTEC/SESu 487/98).

A CEE de Psicologia analisou o projeto e emitiu o Parecer Técnico 574/98 DEPES/SESu/MEC, determinando Diligência para que a IES reformulasse a concepção do curso, a proposta curricular, o perfil profissional, a acervo bibliográfico e o corpo docente. Após o cumprimento da Diligência, a CEE de Psicologia fez nova avaliação e, por meio do Parecer Técnico DEPES/SESu/MEC 1.247/98, reiterou o pronunciamento anterior quanto às deficiências apresentadas no projeto e sugeriu a sua revisão de acordo com os padrões de qualidade da área.

A Câmara de Educação Superior do CNE avaliou o projeto e, por meio do Parecer CES/CNE 308/99, manifestou-se contrariamente ao prosseguimento da tramitação do processo de autorização do curso de Psicologia.

A instituição ingressou no CNE com processo solicitando que fosse acatada a interposição de recurso contra o Parecer 308/99, visando a continuidade da tramitação do processo.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia reexaminou o processo em 14/10/99 e manifestou-se contrariamente à continuidade da tramitação do processo. (Parecer técnico MEC/SESu/DEPES/COESP 1.160/99)

Apesar das duas manifestações contrárias – CNE e CEE de Psicologia – a SESu/MEC designou uma Comissão Avaliadora por intermédio da Portaria 80, de 24 de janeiro de 2000, composta pelos professores Antônio Virgílio Bittencourt Bastos, da UFBA, Ângela Maria Cristina Uchoa de Abreu, da UnB e Zilda Aparecida Pereira Del Prette, da UFSCar.

Os trabalhos de verificação ocorreram em dois períodos, sendo o primeiro entre os dias 18 e 20 de abril de 2000, no qual a Comissão solicitou a prorrogação da Portaria 80/2000 por mais 60 dias, prazo que foi concedido à IES para reformulação do projeto do curso.

A segunda visita da Comissão ocorreu nos dias 18 e 19 de junho de 2000 e, após avaliar as alterações apresentadas ao projeto e verificar as condições existentes para a oferta do curso, emitiu relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, com 120 vagas totais anuais, distribuídas nos turnos diurno e noturno. Atribuiu o conceito global “B” às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia ratificou o relatório da Comissão Avaliadora pelo Parecer MEC/SESu/DEPES/COESP 912/2000.

A SESu/MEC ressalta que solicitou à IES a protocolização de processo específico solicitando a aprovação de seu regimento, o que só ocorreu em janeiro de 2001.

Como a Instituição não havia anexado ao processo os comprovantes atualizados de sua regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social, solicitei no mês de março de 2001, por Despacho, a comprovação de sua regularidade junto aos citados órgãos.

No dia 16 de abril do corrente ano, a IES protocolou no CNE os documentos comprobatórios solicitados, demonstrando sua regularidade junto à Fazenda Federal, Previdência Social, FGTS e Secretaria de Finanças da Prefeitura de Cascavel.

Este Parecer, ao ser relatado e discutido na CES/CNE, recebeu sugestão para a redução do número de vagas de 120 para 100 (cem), divididas em duas turmas de, no máximo 50 (cinquenta) alunos por turno. Este relator acatou a sugestão da redução uma vez que a CES tem aprovado, na maioria dos casos de autorização de novos cursos, o número máximo de 50 vagas por turma.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, sendo uma no turno diurno e outra no noturno, em regime seriado anual, com conceito global “CB” atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel, mantida pela União Pan-Americana de Ensino S/C Ltda., com sede na cidade de Cascavel, ambas no Estado do Paraná.

A IES deve observar o disposto no artigo 4º, da Portaria SESu/MEC 1.647/00 e Portaria MEC 971/97.

Brasília(DF), 5 de junho de 2001.

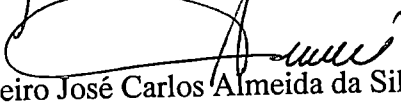
Conselheiro Yugo Okida – Relator

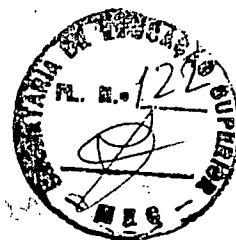
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 083 /2001

Processos n.ºs: 23000.011713/97-55 e 23001.000159/99-97

Interessada : UNIÃO PAN-AMERICANA DE ENSINO S/C LTDA.

CGC/CNPJ : 02.149.312/0001-97

Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Psicologia, Formação do Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

A União Pan-Americana de Ensino S/C Ltda. solicitou a este Ministério a autorização para funcionamento do curso de Psicologia, Formação do Psicólogo, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel, Estado do Paraná.

A Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel foi credenciada pela Portaria Ministerial nº 233, de 11/02/99, juntamente com a autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com base no Parecer CES/CNE nº 126/99.

A Mantenedora protocolizou o processo nº 23000.000029/2001-86, referente à aprovação do Regimento da Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.

Em atenção ao disposto no Decreto nº 2.306/97, o projeto do curso de Psicologia foi submetido à apreciação do Conselho Nacional de Saúde, que se manifestou desfavoravelmente à sua aprovação, por entender que não há necessidade social que justifique a criação de novos cursos na região, conforme pronunciamento da Comissão Interministerial nomeada pela Portaria MEC/MS nº 880/97.

O processo foi analisado para verificação da adequação legal pela Informação COTEC/SESu nº 487/98, que sugeriu o prosseguimento da sua tramitação, pois até aquele momento atendia às exigências preliminares constantes da Portaria nº 640/97. Entretanto, consultando o site da Receita Federal e do INSS, em 27/12/2000, esta Secretaria verificou que as informações disponíveis não são suficientes para que se considere regular a situação fiscal da Mantenedora.


NE 1713 e 0159



A Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia analisou o projeto e emitiu Parecer Técnico nº 574/98 – DEPES/SESu/MEC, no qual determinou Diligência para que a IES reformulasse a concepção do curso, a proposta curricular, o perfil profissional, o acervo bibliográfico e o corpo docente. Com base nesse Parecer, a Instituição apresentou nova documentação, informando as alterações promovidas no projeto. As informações foram avaliadas novamente pela CEE de Psicologia, Parecer Técnico nº 1.247/98 – DEPES/SESu/MEC, no qual reiterou o pronunciamento anterior quanto às deficiências apresentadas no projeto e sugeriu a sua revisão de acordo com os padrões de qualidade da área.

A Câmara de Educação Superior do CNE avaliou o projeto e emitiu o Parecer CES/CNE nº 308/99, contrário ao prosseguimento da tramitação do processo de autorização do curso de Psicologia ora proposto.

A Instituição protocolizou no CNE o Processo nº 23001.000159/99-97, em 12/5/99, no qual solicitou que fosse acatada a interposição de Recurso contra o Parecer nº 308/99, visando a continuidade da tramitação do processo.

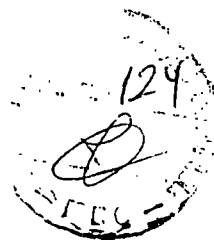
A CEE de Psicologia reexaminou o processo em 14/10/99 e, pelo Parecer Técnico nº 1.160/99 – MEC/SESu/DEPES/COESP, manifestou-se contrária à continuidade da tramitação do processo.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 80, de 24 de janeiro de 2000, constituída pelos professores Antônio Virgílio Bittencourt Bastos, da Universidade Federal da Bahia, Ângela Maria Cristina Uchoa de Abreu, da Universidade de Brasília, e Zilda Aparecida Pereira Del Prette, da Universidade Federal de São Carlos.

Os trabalhos de avaliação ocorreram em dois períodos, sendo o primeiro entre os dias 18 e 20 de abril de 2000, no qual a Comissão solicitou ao MEC a prorrogação da Portaria SESu/MEC nº 80/2000 por mais 60 dias, prazo esse concedido à IES para reformulação do projeto do curso. Em nova visita à Instituição, nos dias 18 e 19 de junho de 2000, a Comissão procedeu a nova avaliação do projeto pedagógico, bem como das condições iniciais existentes para a sua oferta, apresentando relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, Formação do Psicólogo, com 120 vagas totais anuais, distribuídas nos turnos diurno e noturno. Atribuiu o conceito global “B” às condições iniciais existentes para a sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, Parecer MEC/SESu/DEPES/COESP nº 912, de 1º de setembro de 2000, bem como o conceito global “B” atribuído para as condições iniciais de sua oferta.


NE 1713 e 0159



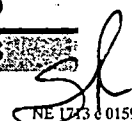
II - MÉRITO

Durante a realização dos trabalhos, na primeira visita *in loco*, a Comissão Avaliadora considerou procedente conceder à IES um prazo para reformulação do projeto do curso de Psicologia, para efeito de posterior avaliação. A Comissão recomendou alterações diversas, mais especificamente relacionadas aos itens: perfil do egresso; disciplinas da grade curricular; ementas e bibliografia básica das disciplinas; atividades teóricas, práticas e de pesquisas; diferenciação das condições de oferta do curso no turno noturno; projeto do CPPA; corpo docente; planejamento econômico-financeiro.

Quando retornou à Instituição para proceder a segunda etapa de avaliação, a Comissão considerou atendidas as recomendações apresentadas anteriormente, assim como satisfatórias as condições existentes para implementação do curso.

Conceitos atribuídos:

Itens	Conceito
I - Da Proposta de Curso	
Concepção do curso	A
Organização do curso	B
II - Condições de Ensino específicas	
Laboratórios de ensino: concepção	A
Serviço de Psicologia: concepção	B
Biblioteca: planejamento/acervo	C
III - Corpo Docente	
Qualificação/Titulação do corpo docente	A
Dedicação/Régime de Trabalho	B
Adequação corpo docente ao perfil do curso	C
Qualificação coordenador do curso	D
Produção científica e técnica	E
IV - Gestão Acadêmica	
Planejamento da Gestão Acadêmica	A
Políticas institucionais para corpo docente	B
V - Infra-estrutura Física e de Serviços	
Laboratórios: Infra-estrutura	A
Serviço de Psicologia	B
Espaço físico e serviços da biblioteca	C
Salas de aulas, instalações gerais e equipamentos	D
Conceito global	B


NE 1743 0159

125

A Instituição não anexou ao processo os comprovantes de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social. O *site* da Receita Federal e do INSS, em 27/12/2000, indicou que as informações disponíveis não são suficientes para que se considere regular a situação fiscal da Mantenedora.

Cumpre ressaltar que esta Secretaria solicitou à Instituição a protocolização de processo específico solicitando a aprovação de seu regimento, o que só ocorreu em janeiro de 2001.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

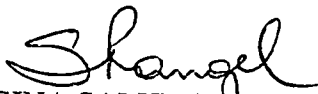
C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Instituição não atendeu às exigências estabelecidas na alínea "h" do inciso I do Art. 2º da Portaria MEC n.º 641/97, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com indicação desfavorável à solicitação. Considerando o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso de Psicologia, Formação do Psicólogo, a critério do Conselho Nacional de Educação poderá a ser determinada diligência para o cumprimento da legislação vigente.

À consideração superior.

Brasília, 14 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SES

126

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º dos Processos: 23000.011713/97-55 e 23001.000159/99-97

Instituição: Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 675 – Centro/Cascavel/PR

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Psicologia, Formação do Psicólogo	União Pan-Americana de Ensino S/C Ltda.	120	Diurno e Noturno	Seriado Anual	4.750 h/a	5 anos	9 anos

* Integralização curricular

A2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Genética, Psicologia (2), Matemática, Biologia, Educação	06
Mestres	Filosofia, Educação, Ciências Biológicas, Inteligência Artificial	04
Graduados	Letras (doutoranda), Psicologia (2) (doutoranda e mestranda), Educação (doutoranda)	04
TOTAL		14
Regime de Trabalho: Tempo Parcial = 6 professores, Tempo Integral = 8 professores		
Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar		



A - DOCENTES DO CURSO

Docentes da 1ª e 2ª Séries

ANEXO B PROCESSO 2300000011713/97-55

REGIME DE TRABALHO	DOCENTE	TITULAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO	DISCIPLINAS MINISTRADAS			C.H AULAS			C.H PESC
			NOME DA DISCIPLINA	SÉRIE	SEMESTRE	SEMANAL	Nº DE TURMAS	C.H TOTAL	
Tempo Integral	Aneli Divina Fungueto	Doutoranda em Linguística	Inglês Instrumental	1ª	1º	02	2	8	
			Leitura e Produção de Textos	2ª	1º	02			
Tempo Integrall	Deonir Luis Kubek	Mestre em Filosofia	Bases épistemológicas da Psicologia I	1ª	1º	04	2	16	
			Bases epistemológicas da Psicologia II	1ª	2º	04			
Tempo Integral	Fernanda Renata L. A. Mendonça	Mestre em Educação	Psicologia: Ciência, Profissão e Contemporaneidade	1ª	1º	04	2	20	
			Pesquisa em Psicologia II	2ª	1º	04	2		
			Avaliação Psicológica I	2ª	2º	02	2		
Tempo Integral	Geraldine A. dos Santos	Doutoranda em Psicologia	Psicologia Social I	1ª	1º	04	2	20	
			Psicologia Social II	1ª	2º	04			
			Sistemas em Psicologia IV: Fenomenologia	2ª	2º	02	2		
Tempo Parcial	Gilson Luís da Cunha	Doutor em Genética	Processos Psicológicos Básicos I	1ª	1º	04	2	16	
			Processos Psicológicos Básicos II		2º	04	2		
Tempo integral	Luís Carlos F. da Silva	Doutorando em Educação	Bases epistemológicas da Psicologia I	1ª	1º	04	2	16	
			Bases epistemológicas da Psicologia II	1ª	2º	04	2		
Tempo Parcial	Lúcia Helena T. Moretti	Pós-Doutora em Psicologia Clínica	Sistemas e Teorias em Psicologia: Psicanálise	2ª	1º	02	2	12	
			Fund. Da Psic. Aplicados ao cotidiano	2ª	2º	04	2		
Tempo Parcial	Marcos Neves	Mestre em Ciências Biológicas	Bases Biológicas do Comportamento I	1ª	1º	04	2	8	
Tempo Parcial	Pedro Pablo Durand Lazo	Doutor em Matemática	Estatística: Medidas e Avaliação	2ª	1º	04	2	8	

128

RÉGIME DE TRABALHO	DOCENTE	TITULAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO	DISCIPLINAS MINISTRADAS			C.H AULAS			C.H PESQ
			NOME DA DISCIPLINA	SÉRIE	SEMESTRE	SEMANAL	Nº DE TURMAS	C.H TOTAL	
Tempo Integral	Paula M. Zedu Alliprandini	Pós-Doutorado em Psicologia Fisiológica	Introdução à Pesquisa Teorias e Sistemas em Psicologia: Behaviorismo	1ª.	1º.	04	2	12	
				1ª.	2º.	02	2		
Tempo Parcial	Rosemeire Costa Brancalhão	Doutora em Biologia	Bases Biológicas do Comportamento II	2ª.	1º.	04	2	8	
Tempo Integral	Cidália Antunes Domingues	Mestranda em Psicologia Clínica (cred. concluídos)	Teorias e Sistemas em Psicologia: Cognitivismo Psic. do Desenvolvimento I	1ª.	2º.	02	2	12	
				2ª.	1º.	04	2		
Tempo parcial	Maria José R. Henriques	Doutora em Educação	Psicologia da Aprendizagem	2ª.	1º.	04	2	8	2
Tempo Integral	Sandro Rautenberg	Mestre em Inteligência Artificial	Introdução à Informática Inteligência Artificial	1ª.	1º.	02	2	8	2
				2ª.	2º.				



1ª. Série

1º. Semestre

Nome	C/H Semanal	C/H Semestral
Psicologia: Ciência, Profissão e Contemporaneidade	04	76
Bases Biológicas do Comportamento I	04	76
Processos Psicológicos Básicos I	04	76
Introdução à Pesquisa	04	76
Bases Epistemológicas da Psicologia I: princípios teóricos	04	76
Optativa NC - I	02	38
C. H. Total (Disciplinas)	22	418
Estágio Básico I	02	38
Total da Série	24	456

2º. Semestre

Nome	C/H Semanal	C/H Semestral
Sistemas e Teorias em Psicologia I: Behaviorismo	02	38
Sistemas e Teorias em Psicologia II: Cognitivismo	02	38
Bases Biológicas do Comportamento II	04	76
Processos Psicológicos Básicos II	04	76
Pesquisa em Psicologia I	04	76
Bases Epistemológicas da Psicologia II: estudos interdisciplinares	04	76
C. H. Total (Disciplinas)	20	380
Estágio Básico II	02	38
Total da Série	22	418

NC – Núcleo Comum

2ª. Série

1º. Semestre

Nome	C/H Semanal	C/H Semestral
Sistemas e Teorias em Psicologia III: Psicanálise	02	38
Estatística: Medidas e Avaliação	04	76
Psicologia da Aprendizagem	04	76
Psicologia Social I	04	76
Psicologia do Desenvolvimento I	04	76
Pesquisa em Psicologia II	04	76
Optativa NC - II	04	76
	02	38
C. H. Total (Disciplinas)	24	456
Estágio Básico III	02	38
Total da Série	26	494

2º. Semestre

Nome	C/H Semanal	C/H Semestral
Sistemas e Teorias em Psicologia IV: histórico-cultural	02	38
Avaliação Psicológica I	04	76
Fundamentos da Psicanálise Aplicados ao Cotidiano	04	76
Psicologia Social II	04	76
Psicologia do Desenvolvimento II	04	76
Pesquisa em Psicologia III	04	76
Optativa NC - III	04	76
	02	38
C. H. Total (Disciplinas)	24	456
Estágio Básico IV	02	38
Total da Série	26	494

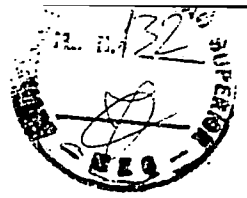
1º. Semestre

Nome	C/H Semanal	C/H Semestral
Avaliação Psicológica II	04	76
Princípios fundamentais aplicados ao Comportamento Humano	04	76
Psicopatologia I: abordagem dinâmica	04	76
Pesquisa em Psicologia IV	04	76
Técnicas grupais	04	76
Optativa NC - IV	02	38
C. H. Total (Disciplinas)	22	418
Estágio Básico V	04	76
Total da Série	26	494

2º. Semestre

Nome	C/H Semanal	C/H Semestral
Psicologia e Educação	04	76
Psicologia e Saúde I	04	76
Psicologia e Comunidade	04	76
Psicopatologia II: abordagem comportamental	02	38
Optativa NC - V	04	76
Optativa E 1 Ênfase I Ênfase II	02	38
C. H. Total (Disciplinas)	20	380
Estágio Específico 1 Ênfase I Ênfase II	04	76
Total da Série	24	456

E 1 – Optativa de Ênfase

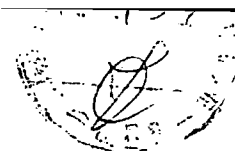


1º. Semestre

Nome			C/H Semanal	C/H Semestral
Psicologia, organizações e trabalho I			04	76
Psicologia e Saúde II			04	76
Ética Profissional			02	38
Optativa E 2'	Ênfase I	Ênfase II	04	76
Optativa (O.C.) 1	Ênfase I	Ênfase II	04	76
C. H. Total (Disciplinas)			18	342
Estágio Específico 2	Ênfase I	Ênfase II	05	95
Total da Série			23	437

2º. Semestre

Nome			C/H Semanal	C/H Semestral
Psicologia, Organizações e Trabalho II			04	76
Ênfase I	Ênfase II			
Psicologia da Saúde	Psicologia Institucional		04	76
Optativa E 3	Ênfase I	Ênfase II	04	76
Optativa E 4	Ênfase I	Ênfase II	04	76
Optativa(O.C.)2	Ênfase I	Ênfase II	04	76
C. H. Total (Disciplinas)			20	380
Estágio Específico 3	Ênfase I	Ênfase II	05	95
Total da Série			25	475



1º. Semestre

Nome			C/H Semanal	C/H Semestral
Seminário Interdisciplinar I			04	76
Desenvolvimento e Inserção Profissional I			04	76
Orientação Vocacional			04	76
Ênfase I		Ênfase II		
Saúde Mental e Saúde Coletiva		Comportamento Organizacional	04	76
Optativa E 5	Ênfase I	Ênfase II	04	76
C. H. Total (Disciplinas)			20	380
Estágio Específico 4	II Ênfase I	Ênfase II	05	95
Total da Série			25	475

2º. Semestre

Nome			C/H Semanal	C/H Semestral
Seminário Interdisciplinar II			04	76
Desenvolvimento e Inserção Profissional II			02	38
Optativa E 6	Ênfase I	Ênfase II	04	76
Optativa E 7	Ênfase I	Ênfase II	04	76
Optativa E 8	Ênfase I	Ênfase II	04	76
C. H. Total (Disciplinas)			18	342
Estágio Específico 5	Ênfase I	Ênfase II	05	95
Total da Série			23	437

E 5, E 6, E 7, E 8 – Optativa de ênfase